

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação  
Finanças e Orçamento  
SALA SESSÕES 30 / 01 / 2026



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 30 de janeiro de 2026.

PRESIDENTE  
**MENSAGEM**  
**Nº 11/2026**

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 11/2026, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento dessa Egrégia Casa Legislativa.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre o reenquadramento de referências que não foram contempladas na lei aprovada no início do corrente ano. Após a realização de estudos técnicos mais aprofundados, verificou-se que os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Odontológico, Técnico de Enfermagem, Procurador do Município e Procurador Geral do Município permanecem com remunerações significativamente inferiores àquelas praticadas na região para funções de mesma natureza e complexidade.

Reconhecendo-se tal defasagem e considerando a necessidade de corrigir distorções remuneratórias acumuladas ao longo dos anos, entende o Poder Executivo que os referidos cargos fazem jus ao reenquadramento salarial, como medida de valorização do serviço público, de preservação do poder aquisitivo dos servidores e de adequação às condições econômicas regionais.

Ressalte-se que a proposta de reenquadramento observa critérios técnicos, bem como os limites orçamentários e financeiros do Município, encontrando-se em consonância com a legislação vigente e com os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, encaminha-se a presente mensagem para conhecimento desta Casa Legislativa, reafirmando o compromisso do Poder Executivo com a correção de distorções históricas e com a valorização do funcionalismo público municipal.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando o ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP  
30 JAN 2026  
PROTOCOLO  
Nº 90

DISCUSSÃO / VOTACAO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PRESIDENTE



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI N° 11/2026 =

de 30 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre o reenquadramento funcional de empregos públicos e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o reenquadramento dos empregados e cargos públicos, contidos na Lei Municipal n. 3.309, de 2002, e alterações posteriores, para a nova referência salarial, conforme disposto no Anexo I, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Ficam mantidos o padrão de vencimentos dos demais empregos públicos contidos na Lei Municipal n. 3.309, de 2002, não alterados diretamente pela presente legislação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Bariri, 30 de janeiro de 2026.

  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

1890



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### ANEXO I

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PREFEITURA MUNICIAPL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ATUALIZADA
Auxiliar de Enfermagem	119	127
Auxiliar Odontológico	119	120
Procurador do Município	169	171
Procurador Geral do Município	177	179
Técnico de Enfermagem	126	128

